



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6463 DE 03 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 941, de 28 de abril de 2021, que autorizou a Abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme o Processo Administrativo nº 6896/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, na forma do Art. 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.505.023,72 (um milhão, quinhentos e cinco mil vinte e três reais e setenta e dois centavos)**, para atender a(s) despesa(s) com a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Nº Desp. | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação R\$ |
|----------|-------------------------|---------------------------|---------------------|--------------------------------------|------------------------|--------------------------|---------------------|
| 3079 | 20.21.10.305.0429.2.262 | 355- Estado COFI-VS | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | Vigilância Ambiental | Fundo Municipal de Saúde | 752.511,86 |
| 3080 | 20.21.10.305.0429.2.262 | 355- Estado COFI-VS | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | Vigilância Ambiental | Fundo Municipal de Saúde | 308.411,86 |
| 3081 | 20.21.10.305.0429.2.262 | 355- Estado COFI-VS | 3.3.90.36.00 | Outros Serv. Terceiros – P. Física | Vigilância Ambiental | Fundo Municipal de Saúde | 344.100,00 |
| 3082 | 20.21.10.305.0429.2.262 | 355- Estado COFI-VS | 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica | Vigilância Ambiental | Fundo Municipal de Saúde | 100.000,00 |
| | | | | | | TOTAL | 1.505.023,72 |

Art. 2º - A fonte de recurso para o referido Crédito Adicional Especial advirá do repasse previsto pelo **Governo Estadual** referente a **resolução 2194, de 08/12/2020**, creditadas em 04/01/2021, na conta corrente **0078505-9**, agencia **0587-8**, Banco Bradesco S/A, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 1.505.023,72 (um milhão, quinhentos e cinco mil vinte e três reais e setenta e dois centavos)**, em conformidade e seguindo os critérios estabelecidos na **Resolução 2194/2020**.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 03 de maio de 2021.

Alfredo Paulo Marques Rodrigues
Prefeito Municipal